

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA E ALUNO ESPECIAL. SEMESTRE 2019-2

O Diretor Geral do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas as inscrições dos Processos Seletivos para **Transferência Externa, Portador de Diploma e Aluno Especial**, para os cursos de Graduação desta Instituição no segundo semestre de 2019.

1 – CURSOS E VAGAS

1.1 O Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica dispõe de vagas para os seguintes cursos:

| CURSO | TURNO | SITUAÇÃO LEGAL |
|---|----------|--|
| Administração | Noturno | Reconhecido pela Portaria do MEC nº 307, de 02.08.2011. Publicada no Diário Oficial da União de 04.08.2011, nº de ordem 22 e renovado pela Portaria do MEC nº 267 de 03 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 04/04/2017. |
| Agronomia | Noturno | Reconhecido pela Portaria do MEC nº 469, de 22.11.2011. Publicada no Diário Oficial da União de 24.11.2011, e renovado pela portaria 652, de 25 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 26/10/2016. |
| Agronomia | Integral | Reconhecido pela Portaria do MEC nº 469, de 22.11.2011. Publicada no Diário Oficial da União de 24.11.2011, e renovado pela portaria 652, de 25 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 26/10/2016. |
| Arquitetura e Urbanismo | Integral | Autorizado pela Portaria do MEC nº 1.041, de 23.12.2015. Publicada no Diário Oficial da União de 24.12.2015, nº de ordem 31. |
| Ciências Contábeis | Noturno | Reconhecido pela Portaria do MEC nº 82, de 11 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 13.01.2011, e renovado pela Portaria do MEC nº 703 de 18 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 19.12.2013, nº de ordem 233. |
| Direito | Matutino | Reconhecido pela Portaria do MEC nº 272 de 19 de julho 2011. Publicada no diário oficial de 20.07.2011, nº de ordem 14. |
| Direito | Noturno | Reconhecido pela Portaria do MEC nº 272 de 19 de julho 2011. Publicada no diário oficial de 20.07.2011, nº de ordem 14. |
| Engenharia Ambiental e Sanitária | Noturno | Reconhecido pela Portaria do MEC nº 445, de 19 de maio 2017. Publicada no diário oficial de 22.05.2017, nº de ordem 02. |
| Engenharia Civil | Noturno | Reconhecido pela Portaria do MEC nº 321 de 21 de julho de 2016. Publicada do Diário Oficial da União de 22.07.2016 |
| Engenharia de Produção | Noturno | Autorizado pela Portaria do MEC nº 1.160, de 25.08.2010. Publicada no diário oficial de 27.08.2010 |
| Engenharia Elétrica | Noturno | Autorizado pela Portaria do MEC nº 821, de 01.07.2010. Publicada no diário oficial de 02.07.2010 |
| Medicina Veterinária | Integral | Autorizado pela Portaria MEC nº 603, de 29.10.2014. Publicada no Diário Oficial da União de 30.10.2014, nº de ordem 6. |
| Sistemas de Informação | Noturno | Reconhecido pela Portaria do MEC nº 81 de 11 de janeiro de 2011, publicado no diário oficial de 13.01.2011, e renovado pela Portaria do MEC nº 286 de 21 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27.12.2012, nº de ordem 755. |
| Zootecnia | Noturno | Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 265 de 19 de julho de 2011. Publicada no Diário Oficial da União de 20.07.2011, nº de ordem 5, e renovado pela Portaria do MEC nº 58, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 05.02.2018, nº de ordem 50. |

1.2 As vagas disponíveis serão aquelas consideradas remanescentes.



Centro Universitário Católica do Tocantins

2 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA E ALUNO ESPECIAL

2.1 Inscrição: A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no site to.catolica.edu.br de **03/06/2019 a 17/07/2019**, e os documentos solicitados deverão ser protocolados no Centro Integrado de Atendimento – CIA, Unidade I, de **05/06/2019 a 19/07/2019**, impreterivelmente.

2.2 Realização da Inscrição: Todos os candidatos interessados, independentemente da forma de seleção, devem se inscrever no Processo Seletivo de 2019/2 de **Transferência Externa, Portador de Diploma ou Aluno Especial** do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, no site to.catolica.edu.br, e cumprir os seguintes procedimentos:

- a) preencher a ficha de inscrição informando corretamente: nome completo (sem abreviaturas), data de nascimento, Cadastro Pessoa Física (CPF), e-mail, telefone, Instituição de Origem e Curso de Origem;
- b) selecionar o curso de opção para ingresso no Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica;
- c) optar por uma das formas de seleção no Processo Seletivo (**Transferência Externa, Portador de Diploma ou Aluno Especial**);

2.3 Solicitação de Aproveitamento de Estudos: Nos casos de ingresso por Transferência Externa ou Portador de Diploma, o candidato que desejar solicitar aproveitamento de estudos deverá preencher o **Requerimento para Aproveitamento de Estudos** referente ao curso, onde indicará as possíveis disciplinas para aproveitamento de estudos, conforme disciplinas equivalentes cursadas em sua Instituição de origem. O **Requerimento para Aproveitamento de Estudos** está localizado no site to.catolica.edu.br, na **página da Secretaria Acadêmica**. O candidato deverá ainda consultar o ementário das disciplinas ofertadas no Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica que está localizado no site to.catolica.edu.br na página do respectivo curso.

2.4 Entrega de Documentos: Após realizarem inscrição pelo site to.catolica.edu.br, os candidatos deverão protocolar os documentos solicitados de segunda à sexta – feira das 8hs às 21hs no Centro Integrado de Atendimento - CIA do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, Unidade I, localizada na ACSU - SE 140 Avenida Teotônio Segurado LT 01 - Bairro Centro (QD 1402 Sul), Palmas/TO no período de: **05/06/2019 a 19/07/2019**, impreterivelmente.

Observação: as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas com observância das normas contidas no presente Edital. O candidato que não realizar a entrega dos documentos dentro do prazo, conforme descrito no item 2.4 estará desclassificado. **A efetivação da inscrição do candidato ocorre mediante a entrega de documentos solicitados no Centro Integrado de Atendimento- CIA.**

2.5 Pagamento de inscrição: Não será cobrado taxa para Ingresso por meio de Transferência Externa, Portador de Diploma e Aluno Especial.

3 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA OU ALUNO ESPECIAL

3.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

Apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade;

- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de última votação;
- f) 02 fotos 3x4 recentes;
- g) Certidão do Serviço Militar – quando do sexo masculino;
- h) Comprovante de residência;
- i) CPF do responsável financeiro – (se o candidato for menor de idade);
- j) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- k) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- l) Histórico Escolar do Ensino Superior da Instituição de origem (devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem);
- m) Planos de ensino de disciplinas cursadas com aprovação (contendo carga horária e conteúdo programático, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem);
- n) Declaração de situação junto ao ENADE.
- o) Portaria de Reconhecimento de Curso.

3.2 PORTADOR DE DIPLOMA:

Apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de última votação;
- f) 02 fotos 3x4 recentes;
- g) Certidão do Serviço Militar – quando do sexo masculino;
- h) Comprovante de residência;
- i) Histórico Escolar do Ensino Médio (devidamente carimbado e assinado);
- j) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (devidamente carimbado e assinado);
- k) Histórico Escolar do Ensino Superior (devidamente carimbado e assinado);
- l) Diploma do Curso Superior (devidamente carimbado e assinado);
- m) Planos de ensino de disciplinas cursadas (contendo carga horária e conteúdo programático, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem), caso queira obter aproveitamento de estudos.

3.3 ALUNO ESPECIAL:

Apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de última votação;
- f) 02 fotos 3x4 recentes;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

- i) Histórico Escolar do Ensino Superior (devidamente carimbado e assinado);
- j) Declaração de Vínculo (atualizada - devidamente carimbada e assinada);

3.3.1. Para ingresso como **Aluno Especial**, o candidato deverá preencher o **Requerimento para Ingresso como Aluno Especial**, indicando quais disciplinas pretende cursar. Este Requerimento estará disponível no site to.catolica.edu.br, na **página da Secretaria Acadêmica**.

3.3.2 Conforme previsto no Artigo 83 do Regimento Interno do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, o limite de disciplinas por aluno será de “no máximo, três disciplinas por semestre, desde que haja vaga”.

4 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS

O Processo Seletivo para candidatos à Transferência Externa, Portador de Diploma ou Aluno Especial serão compostos pelas seguintes etapas:

4.1 - Homologação da inscrição:

A inscrição do candidato será homologada mediante o cumprimento do item 2, deste edital.

4.2 - Certificação de Credenciamento da Instituição e situação legal do curso de origem;

Análise do Credenciamento da Instituição de origem e situação legal do curso de origem, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Educação.

4.3 - Análise da documentação com compatibilidade curricular:

A análise da documentação será feita pela Coordenação de Curso. Serão levadas em consideração a existência de vagas, a compatibilidade curricular e o ano/semestre de vestibular do aluno.

Para aproveitamento de estudos será levado em consideração à compatibilidade de ementa em no mínimo 75% (setenta e cinco) e carga horária em no mínimo 75% (setenta e cinco).

4.4 – Melhores índices de rendimento escolar:

Avaliação do rendimento escolar do candidato em seu curso na instituição de origem, levando em consideração as melhores médias e o maior índice de aproveitamento das disciplinas cursadas.

4.5 – Idade:

Após avaliação dos critérios acima, em caso de empate, a concessão da vaga será para o candidato de maior idade.

5 - RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado **a partir do dia 25/07/2019**, pela Secretaria Acadêmica, de acordo com a análise realizada pela Coordenação de Curso.



Centro Universitário Católica do Tocantins

6. DA MATRÍCULA

6.1. Para efetivar a matrícula, os candidatos selecionados nestes processos seletivos deverão comparecer ao Centro Integrado de Atendimento- CIA - Campus I do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica nos dias **01 e 02/08/2019**, no horário das 9h às 12h e das 13hs às 21hs, portando documentos pessoais (RG e CPF). Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiro. **Exige-se, no entanto, adicionalmente, procuração com firma reconhecida em Cartório e (cópia e original) do RG e CPF do procurador.**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não serão aceitas inscrições por fax, vale postal ou outro meio, que não sejam especificados neste edital.

7.2. Para todas as formas de ingresso o candidato declara, no ato de inscrição, que tem conhecimento deste Edital e que está de acordo com as disposições nele estabelecidas.

7.3. Ao Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.

7.4. O candidato (ou seu representante) se responsabilizará pelas informações prestadas e por todos os documentos apresentados, arcando com as consequências que sobrevierem à desclassificação decorrente da falta desses.

7.5. Após o encerramento da seleção e matrícula os documentos apresentados pelos candidatos não selecionados, ou de candidatos que não compareceram para matrícula, ficarão à sua disposição ou de seu representante, pelo período improrrogável de 15 (quinze) dias. Não sendo retirados nesse prazo, serão incinerados.

7.6. Não haverá convocação pessoal para devolução dos documentos.

7.7. O aproveitamento de carga horária de Atividade Complementar, pelo aluno transferido, ficará condicionado à comprovação e discriminação das atividades realizadas pela IES de origem, bem como à avaliação da Coordenação e do setor responsável pelo registro no Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica desde que sejam compatíveis com as atividades previstas no Regulamento de Atividades Complementares desta Instituição.

7.8. A matrícula em disciplinas será deferida pela coordenação de curso e ficará condicionada à existência de vagas nas turmas/disciplinas, respeitando os pré-requisitos do curso.

7.9. As aulas estão previstas para iniciarem em **05/08/2019**.

Palmas/TO, 30 de maio de 2019.

Maria Angela Brescia Gazire Duch
Assessora Acadêmica

Helenes Oliveira de Lima
Diretor Geral